



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO N° 003

"Termo Aditivo n° 003 ao Termo de Colaboração n° 02/2021 de 01 de abril de 2021, entre o MUNICÍPIO DE IGREJINHA, representado neste ato pelo Sr .Leandro Marciano Horlle, prefeito municipal, e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, representado por Eduardo Barcelos Cirne da Silva, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação da OSC, da concordância da Secretaria de Obras, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 02/2021, do art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014 e parecer jurídico 645/2023, fica estipulado que o valor total da parceria será de R\$ 919.960,08 (novecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos), sendo que os pagamentos observarão o cronograma de desembolso do novo plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por solicitação da OSC, da concordância da Secretaria de Obras, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 02/2021, do art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, fica prorrogado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem com a redação inalteradas.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, n° 757, bairro 15 de Novembro, CEP: 95650-000 | Igrejinha/RS
Fone: 51-3549-8600.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

CON. COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE IGREJINHA - CONSEPRO

EDUARDO BARCELOS CIRNE DA SILVA

OSC

Márcio Feller

Gestor da Parceria

TESTEMUNHAS:

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS